

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016, PROTOCOLO Nº 17.652.969-5, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – BANCOOB, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TAXAS DESTE DEPARTAMENTO

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Trânsito - DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral nº 2940, bairro Capão da Imbuia – Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, nomeado pelo Decreto n.º 4952/2020, inscrito no CPF sob o n.º 021.454.787-60, portador do RG n.º 14.450.188-8 expedido pelo IIPR.

**CONTRATADO:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 02.038.232/0001-64, com sede na SIG Quadra 6 Lote 2080 Brasília/DF, neste ato representado por Sr. Gil Marcos Saggioro, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 410.975.726-68, portador do RG n.º M-1.588.643 SSP/MG, residente e domiciliado no Distrito Federal, telefone (61) 3217-5256, e Leonardo Sousa Damasceno, inscrito no CPF nº 833.539.416-49, portador do RG n.º MG 4.761.709 SSP, residente e domiciliado no Distrito Federal, telefone (61) 3217-5256.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art.103, inc. II c/c o art.105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 031/2016, nos termos da sua Cláusula 21ª.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses a partir de 12/07/2021 até 12/07/2022.

O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo credenciamento e da consequente possibilidade de novo instrumento contratual sem direito ao pagamento de indenização.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica mantido o valor estabelecido na Clausula Décima Terceira do contrato original que é de:  
R\$ 1,45 para arrecadação no guichê de caixa  
R\$ 1,28 para arrecadação em autoatendimento, internet e outras formas eletrônicas disponibilizadas pelo banco.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentaria nº 1330603906181093390, elemento de despesa nº 3905, fonte de recursos 250.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II c/c o art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de julho de 2021

---

Wagner Mesquita de Oliveira  
Diretor Geral – DETRAN/PR

---

Gil Marcos Saggiore  
BANCOOB

---

Leonardo Sousa Damasceno  
BANCOOB

---

Francisco José Batista da Costa  
Diretor Adm. e Financeiro DETRAN/PR

---

José Augusto Juski  
Gestor do Contrato

## TESTEMUNHAS:

---

Pelo Detran - PR

---

Pelo Banco



ePROTOCOLO



Documento: **ADITIVOBANCOBANCOOB.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 07/07/2021 15:48, **Francisco Jose Batista da Costa** em 07/07/2021 16:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Samir Rogerio Dias** em 07/07/2021 15:21, **Jose Augusto Juski** em 08/07/2021 10:32.

Assinatura Simples realizada por: **Wanderson Fernandes de Souza** em 07/07/2021 15:18, **Gil Marcos Saggiore** em 07/07/2021 16:23, **Leonardo Sousa Damasceno** em 07/07/2021 16:57.

Inserido ao protocolo **17.652.969-5** por: **Gizelle Niespodzinska** em: 07/07/2021 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**16371ab50905d85ff64a0335fd26451d**.